MR0-PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 315/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-1629/2026

2. Objetivo

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS, nas Avenida Vitória, Avenida Porto Velho, Avenida Dom Bosco, Rua Paraná, no Município de Presidente Médici/RO.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da população local em termos de melhoria das condições de trafegabilidade, acessibilidade e escoamento pluvial, com investimento total estimado de R$ 1.467.139,03 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e três centavos).

3. Localização da Obra/ Serviço

A obra em questão refere-se à execução da execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ nas vias relacionadas na planilha, no local descrito conforme segue a planilha de localização:

PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO				
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS				
			COORDENADAS	
ITEM	LOCAL	TRECHO	INICIO	FINAL
1	Avenida Vitoria	Rua Nova Brasilia/ Rua José Vidal	11°10'16.8"S 61°54'50.8"W	11°10'20.7"S 61°54'50.7"W
2	Avenida Vitoria	Rua José Vidal / Rua da Saudade	11°10'21.3"S 61°54'50.7"W	11°10'25.9"S 61°54'50.7"W
3	Rua Paraná	Av. Macapá / Av. 30 de junho	11°09'56.6"S 61°54'06.8"W	11°09'56.7"S 61°54'29.4"W
4	Avenida Porto Velho	Rua Presidente Médici / Rua Independência	11°10'03.9"S 61°54'22.2"W	11°09'49.6"S 61°54'22.0"W
5	Avenida Dom Bosco	Rua Presidente Médici / Rua Nova Brasilia	11°10'17.0"S 61°54'18.2"W	11°09'49.6"S 61°54'18.0"W

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

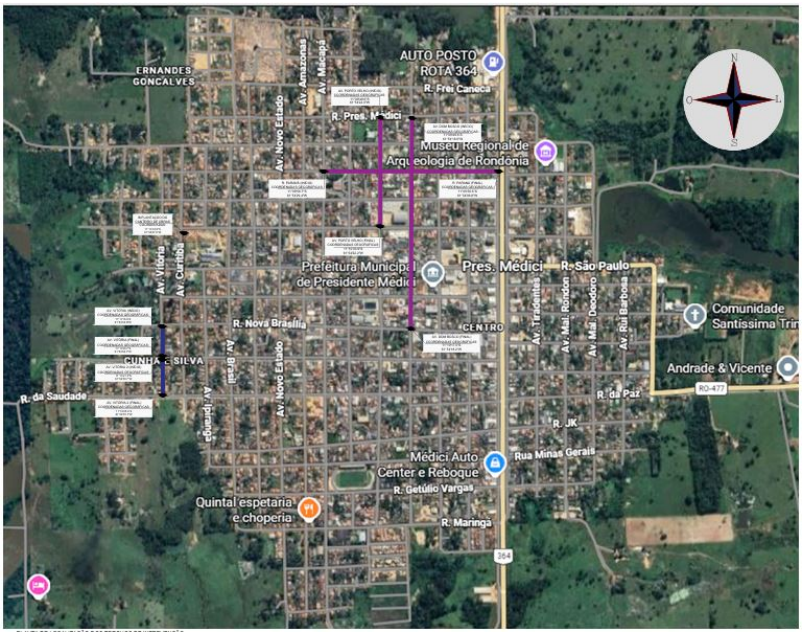

Imagem: Localização das vias (Google Maps).

4. Natureza e finalidade da obra/serviço

Trata-se de obra comum de engenharia, tendo como objeto da presente contratação a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS**, nas Avenida Vitória, Avenida Porto Velho, Avenida Dom Bosco e Rua Paraná, no Município de Presidente Médici /RO, com objetivo geral de melhorar os serviços públicos de tráfego e circulação dos moradores. Com base na adoção e aplicação de práticas ecológicas e, enquadrando o projeto em consonância com essa metodologia, atualmente em evidência e exigível para obras, o resultado deverá abranger qualidade, tanto de acabamento quanto em características específicas.

Tendo como objetivo atender as necessidades e carências da comunidade, bem como amenizar os inúmeros e inerentes problemas existentes nas vias urbanas do município — marcadas pela ausência de pavimentação, formação de buracos, erosões e lamaçais especialmente no período chuvoso —, a busca por alternativas e soluções que resultem em aprimorar os mecanismos administrativos, sabidamente morosos e burocráticos, é de fundamental importância para a população. Com este projeto, ocorrerá a redução de gastos com manutenção das vias; valorização das propriedades existentes na área beneficiada; escoamento rápido das águas superficiais; eliminação de águas estagnadas e lamaçais; e melhoria da segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área do projeto.



Imagem: Pavimentação e recapeamento CBUQ.

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

5. Descrição da necessidade

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS — Município de Presidente Médici/RO.

PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS				
			COORDENADAS	
ITEM	LOCAL	TRECHO	INICIO	FINAL
1	Avenida Vitoria	Rua Nova Brasilia/ Rua José Vidal	11°10'16.8"S 61°54'50.8"W	11°10'20.7"S 61°54'50.7"W
2	Avenida Vitoria	Rua José Vidal / Rua da Saudade	11°10'21.3"S 61°54'50.7"W	11°10'25.9"S 61°54'50.7"W
3	Rua Paraná	Av. Macapá / Av. 30 de junho	11°09'56.6"S 61°54'06.8"W	11°09'56.7"S 61°54'29.4"W
4	Avenida Porto Velho	Rua Presidente Médici / Rua Independência	11°10'03.9"S 61°54'22.2"W	11°09'49.6"S 61°54'22.0"W
5	Avenida Dom Bosco	Rua Presidente Médici / Rua Nova Brasilia	11°10'17.0"S 61°54'18.2"W	11°09'49.6"S 61°54'18.0"W

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação decorre da necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana e acessibilidade em vias urbanas do Município, mediante a execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

Parte das vias contempladas apresenta pavimento existente com desgaste, fissuras, deformações e perda das condições adequadas de rolamento, tornando necessária a execução de recapeamento asfáltico para recuperação da superfície e prolongamento de sua vida útil. Em outros trechos, verifica-se a inexistência de pavimentação adequada, sendo necessária a implantação de revestimento asfáltico para proporcionar melhores condições de circulação de veículos e pedestres.

A intervenção busca reduzir problemas ocasionados pela deterioração do pavimento, como formação de buracos, irregularidades, acúmulo de água e aumento dos custos de manutenção, bem como minimizar os transtornos existentes em vias não pavimentadas, especialmente a formação de poeira no período de estiagem e lama durante o período chuvoso.

A execução dos serviços contribuirá para melhorar o deslocamento da população, facilitar o acesso aos imóveis, estabelecimentos comerciais, equipamentos e serviços públicos, além de proporcionar maior segurança e conforto aos usuários das vias.

Dessa forma, a pavimentação e o recapeamento asfáltico em CBUQ mostram-se necessários para restabelecer e ampliar as condições adequadas da infraestrutura viária urbana, proporcionando maior durabilidade ao pavimento, redução das necessidades de manutenção corretiva e melhoria da qualidade da mobilidade urbana no Município.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GABINO PEREIRA DE SOUZA

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação é de escopo e, portanto, não continuada, pois o serviço encerra com a entrega da via pavimentada, passando a vigorar apenas a responsabilidade de garantia prevista em lei após a entrega.

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

A Contratação da execução da obra deve seguir os parâmetros definidos no Projeto Básico e seus Anexos, no que se refere aos encargos e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros cadernos.

Trata-se de obra comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Para as planilhas orçamentárias que irão reger os quantitativos unitários e globais do contrato, seguindo as diretrizes do acórdão nº 1977 /2013 - Plenário do TCU, o contrato terá de objetivar que:

- Erros unitários de quantitativos de materiais e/ou serviços na quantidade até 10% do total do item, não sejam objeto de qualquer revisão, devendo ser supridos pela empresa contratada como álea ordinária.
- Para que não haja incontáveis pedidos de reequilíbrio decorrentes de serviços de pequena monta, ficará definido como "erro relevante", somente valores que ultrapassem os valores limites da curva C, da curva ABC confeccionada.
- Considerando a especificidade do tema deverão ser incluídos no Projeto Básico – PB/Termo de Referência, exigências de habilitações financeiras e jurídicas, habilitação técnica, capacitação técnico-operacional e capacitação técnico-profissional conforme legislação pertinente;
- A Contratada deverá apresentar declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
- O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias corridos**, sendo necessária a elaboração de uma rotina de avaliação do cronograma a ser apresentado a contratada e de acordo com as necessidades da contratante.

Considerando o exposto acima sugere-se a seguinte rotina a ser incluída no Projeto Básico/Termo de Referência:

- Visita técnica ao local da demanda, preferencialmente antecedendo a licitação, deverá ser realizada em prazo convencionado;
- Previsão de prazos para reuniões de planejamento que antecedem o início das obras;
- Previsão de prazo para protocolo e concessão de autorizações junto aos órgãos competentes para início das obras;
- Fornecer à contratada todas as informações pertinentes à demanda, como diretrizes internas da instituição e demais informações pertinentes para construção da obra, que eventualmente não tiverem sido apresentadas na licitação;
- Ajustar o cronograma apresentado na licitação em conjunto com a Contratada, para adequação de etapas intermediárias, não sendo possível alteração nesta fase, do prazo total de execução e não devendo variar as etapas intermediárias em mais de 15% dos prazos totais da etapa e das datas de início e término das mesmas;
- Os valores definidos para as etapas não podem ser alterados;
- Análise, ajuste e aprovação da proposta e cronograma pela Contratante;
- Apresentação da proposta de trabalho, elencando e descrevendo os serviços a serem realizados e discriminando o seu desenvolvimento em cada etapa, com detalhamento de datas e recursos.
- A proposta com os ajustes deverá ser entregue para aprovação e aceitação em até 10 (dez) dias úteis após a Assinatura do Contrato;
- Execução dos serviços conforme Contrato;
- Medições das etapas conclusas conforme cronograma físico financeiro;
- Recebimento da Obra.

Quanto aos requisitos necessários ao atendimento da necessidade, apresenta-se o seguinte:

- Os pagamentos deverão obedecer ao cronograma físico-financeiro estabelecidos em projeto e ajustado conforme acima, a fim de orientar as partes nas tratativas;

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

- Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para medições parciais e emissão das etapas conclusas, de forma a não impactar negativamente o prazo final do objeto;

- Previsão de prazo para protocolo e concessão de autorizações junto aos órgãos competentes para início das obras, bem como definição de responsabilidades da contratada e da contratante com relação pagamento de custos de taxas e emolumentos;

- Devem ser definidas as condições de subcontratação de serviços, desde que não constituam o escopo principal do objeto, tendo em vista que a permissão de subcontratação é necessária considerando que, dificilmente, alguma empresa de construção detém estrutura para atender todos os serviços da obra, deixando explícito que a Coordenação, Acompanhamento e Condução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada;

- Deve estar definido um sistema de medição de resultado, de forma a avaliar e aferir durante a execução do objeto a qualidade dos serviços apresentados e alinhamento com as regras e obrigações do contrato e do PB/TR;

- Deverão estar definidos os critérios para concessão de prorrogação de prazos de execução por motivos diversos, como chuvas, acréscimos ou supressões de serviços, mudanças de tecnologias de obra, entre outras, além das previstas em lei;

Conforme legislação, deverá ser nomeado fiscal administrativo do contrato pertencentes ao quadro de servidores da Administração, nomeados por esta através de portaria específica. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS: Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

8. Da Garantia da Contratação

Será exigida garantia da contratação, nos termos dos ARTS. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, atualizável nas mesmas condições do contrato. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades legais:

a. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelo valor econômico definido pelo Ministério da Fazenda;
b. Seguro-garantia;
c. Fiança bancária;
d. título de capitalização custeado por pagamento único;
e. com resgate pelo valor total.

A prestação da garantia observará os prazos, condições e modalidades previstas no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

9. Considerações para a Licitação

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Propõe-se a adoção da modalidade Concorrência, Art. 28 inciso II, o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será **MENOR PREÇO**, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

Da justificativa para exigências de qualificação técnica:

A permissão de subcontratação é necessária considerando que, dificilmente, alguma empresa de construção detém estrutura para atender todos os serviços da obra.

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do valor global do orçamento.

A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra de pavimentação que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

Os itens de “maior relevância técnica” do objeto pretendido são aqueles que apontam as características e elementos que o individualizam e o diferenciam das demais licitações, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, daquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço e que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para comprovação da experiência, em vista do valor total do objeto.

De acordo com a lei, devemos considerar significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (artigo 67, § 1º da lei 14.133).

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço do objeto a ser contratado apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo, as vezes isoladamente técnico e as vezes, tanto tecnicamente como de valor significativo em relação ao valor de orçamento para o mesmo item de serviço ou grupo de serviços.

Além disso, em conformidade com o § 2º Art. 67 da Lei 14.133 /2021, os serviços elencados deverão atender as **quantidades mínimas de até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Diante disso, o responsável técnico disponibilizará os itens de maior relevância, bem como as quantidades mínimas necessárias.

Vale ressaltar que deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

10. Levantamento de Mercado

Os valores previstos estão descritos na planilha orçamentária elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Richard Caick Jaconi Santos, CAU A140291-9/RO, da empresa contratada XPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, CNPJ 52.831.520/0002-20 , responsável pela elaboração de projetos.

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

Por se tratar de serviços de engenharia, foram utilizadas como referência as tabelas SINAPI, mês de julho de 2026, SICRO3, mês de abril de 2026, e SBC do mês de setembro de 2026, com BDI de 20,73%, regime onerado, conforme Acórdão TCU nº 2.622 /2013. A planilha orçamentária apresenta os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na contratação. Tal metodologia encontra-se amparada no Art. 23, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 Alternativas de solução analisadas

Considerando o estado das vias locais urbanas no Município de Presidente Médici/RO, com o desgaste do pavimento existente e a necessidade de implantação de pavimentação em trecho ainda não adequadamente estruturado com ausência de pavimentação, drenagem inadequada e solo exposto sujeito a erosões e atoleiros, especialmente no período chuvoso característico da região amazônica, foram analisadas alternativas de solução para atendimento ao interesse público e restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade para a população local.

Alternativa A – Não contratar (manter como está / medidas paliativas): Consiste na manutenção da situação existente, com realização apenas de intervenções emergenciais e pontuais, sem execução de pavimentação ou recapeamento estrutural das vias. Essa alternativa não elimina as causas da deterioração dos pavimentos existentes nem atende aos trechos ainda desprovidos de pavimentação adequada, podendo resultar em aumento progressivo da necessidade de manutenção, redução das condições de segurança e conforto dos usuários e elevação dos custos futuros para recuperação das vias.

Alternativa B – Manutenção corretiva pontual, com tapa-buracos e recuperação localizada

Consiste na realização periódica de serviços de tapa-buracos, remendos superficiais e correções localizadas nos trechos já pavimentados, bem como manutenção por revestimento primário nos trechos ainda sem pavimentação definitiva. Trata-se de alternativa de menor custo imediato, porém de caráter predominantemente paliativo. Nos trechos em que o revestimento asfáltico apresenta desgaste generalizado, os reparos isolados não restabelecem integralmente as condições funcionais do pavimento. Da mesma forma, nos trechos sem pavimentação, a manutenção periódica do revestimento primário permanece sujeita à formação de poeira durante o período seco, lama, erosões e dificuldade de circulação durante o período chuvoso, exigindo intervenções recorrentes por parte do Município.

Alternativa C – Pavimentação em blocos intertravados de concreto

Consiste na implantação de pavimento constituído por peças pré-moldadas de concreto, assentadas sobre camada de base adequadamente preparada. A solução apresenta vantagens como facilidade de manutenção localizada e possibilidade de reaproveitamento das peças. Entretanto, sua utilização não apresenta a mesma compatibilidade com os trechos já pavimentados que necessitam de recapeamento asfáltico, pois demandaria soluções construtivas distintas para cada segmento da contratação. Nos trechos atualmente revestidos com pavimento asfáltico, a adoção dessa solução poderia exigir remoção de pavimentos existentes, recomposição de camadas e adaptações adicionais, aumentando a complexidade executiva e os custos da intervenção.

Alternativa D – Pavimentação e recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

Consiste na implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos atualmente não pavimentados e na execução de recapeamento asfáltico nos trechos que apresentam revestimento existente deteriorado ou desgastado. O CBUQ é amplamente empregado em obras de infraestrutura viária urbana, apresentando elevada resistência, boa durabilidade, regularidade superficial, conforto de rolamento e adequada capacidade de suportar as solicitações do tráfego urbano, desde que executado de acordo com projeto, especificações técnicas e controle tecnológico. A utilização da mesma tecnologia de revestimento nos diferentes trechos também favorece a padronização da infraestrutura viária, simplifica futuras intervenções de manutenção e proporciona maior compatibilidade entre os pavimentos existentes e as novas intervenções. Além disso, a execução poderá contemplar os serviços complementares necessários, tais como preparação da superfície, fresagem ou correções localizadas quando tecnicamente necessárias, imprimação, pintura de ligação, execução das camadas estruturais, drenagem superficial, meio-fio, sarjetas, passeio público, acessibilidade e demais elementos previstos no projeto de engenharia.

10.2 Critérios adotados para comparação e escolha da solução

A comparação das alternativas considerou, entre outros, os seguintes critérios:

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

a. **Atendimento à necessidade pública:** capacidade da solução de melhorar efetivamente as condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança viária das vias contempladas.

b. **Compatibilidade com a infraestrutura existente:** adequação da solução aos trechos já pavimentados que necessitam de recapeamento e aos trechos que necessitam de implantação de novo pavimento.

c. **Durabilidade e desempenho:** capacidade de suportar as condições de tráfego e as características climáticas locais, mantendo desempenho satisfatório durante sua vida útil.

d. **Custo global da solução:** avaliação dos custos de implantação, conservação e manutenção ao longo da vida útil da infraestrutura.

e. **Redução da necessidade de manutenção corretiva:** priorização de solução capaz de diminuir a frequência de tapa-buracos, recomposição de revestimentos primários e demais intervenções recorrentes.

f. **Segurança e conforto de rolamento:** melhoria das condições de circulação de veículos, transporte coletivo, serviços públicos e demais usuários das vias.

g. **Viabilidade técnica e operacional:** existência de materiais, equipamentos, mão de obra e empresas especializadas capazes de executar adequadamente os serviços.

h. **Padronização da infraestrutura viária:** utilização de solução compatível com o sistema viário urbano existente, favorecendo futuras ações de conservação e manutenção.

10.3 Avaliação sintética das alternativas

Alternativa A – Não contratar: considerada inadequada, pois mantém os problemas existentes e possibilita a evolução da deterioração dos pavimentos, além de não atender aos trechos que necessitam de implantação de pavimentação.

Alternativa B – Manutenção corretiva pontual: considerada insuficiente, pois possui caráter predominantemente paliativo, exige intervenções recorrentes e não proporciona solução definitiva para os trechos que apresentam desgaste generalizado do revestimento nem para aqueles ainda sem pavimentação adequada.

Alternativa C – Pavimentação em blocos intertravados de concreto: considerada tecnicamente possível para determinados trechos, porém menos adequada ao objeto global da contratação, especialmente diante da necessidade de recapeamento de vias já revestidas com pavimento asfáltico e da conveniência de padronização da solução adotada.

Alternativa D – Pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ: considerada a solução mais adequada às necessidades identificadas, por permitir tanto a implantação de pavimentação nos trechos ainda não pavimentados quanto a recuperação funcional dos pavimentos existentes mediante recapeamento, proporcionando maior uniformidade, durabilidade, conforto de rolamento e compatibilidade com a infraestrutura existente.

10.4 Alternativa selecionada (solução recomendada)

Após a análise das alternativas disponíveis, foi selecionada a **Alternativa D – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, correspondente à execução de **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, abrangendo os trechos definidos no projeto, incluindo Avenida Vitória, Avenida Porto Velho, Avenida Dom Bosco, Rua Paraná.

A solução selecionada apresenta maior compatibilidade com as condições existentes nas vias contempladas, permitindo que os trechos sem pavimentação recebam estrutura adequada de pavimento e que os trechos com revestimento asfáltico deteriorado sejam restaurados mediante recapeamento.

A adoção do CBUQ proporciona melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e conforto de rolamento, além de contribuir para redução da necessidade de manutenções corretivas recorrentes, melhoria da mobilidade urbana, valorização da infraestrutura pública e maior eficiência na aplicação dos recursos disponíveis.

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

A solução encontra-se tecnicamente compatível com os projetos de engenharia e com a planilha orçamentária elaborada para a contratação, devendo sua execução observar as especificações técnicas, dimensionamentos, controle tecnológico, normas aplicáveis e demais elementos constantes dos projetos e documentos técnicos que integram o processo.

11. Descrição da solução como um todo

Com a pretendida contratação espera-se soluções técnicas que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização de todos os recursos, reduzindo ainda mais os custos da contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O detalhamento da obra será apresentado em memorial descritivo próprio de cada uma das partes da obra. Os serviços a serem executados deverão ser realizados dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

O serviço contratado e materiais utilizados para execução da obra deverão atender as normas da CREA /CONFEA, ABNT, ISO, INMETRO, NBR e demais normatizações e Leis vigentes neste país nos casos em que couber.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, com o objetivo de atingir maior economia na conservação e manutenção da infraestrutura viária, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto contempla a **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS**, no Município de Presidente Médici/RO, com extensão total de 264,21 metros lineares de pavimentação e 1975,40 metros lineares de recapeamento e 1.870,95m² de área pavimentada e 14.786,16m² de área recapada, largura de 7,00m por trecho, compreendendo os trechos da Avenida Vitoria (122,70m), Avenida Vitoria 2 (141,51 m), Rua Paraná (686,04 m), Avenida Porto Velho (442,62m) e Avenida Dom Bosco (846,74m), sob responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Richard Caick Jaconi Santos, CAU A140291-9/RO, da empresa contratada XPLAN - ENGENHARA E PLANEJAMENTO, CNPJ 52.831.520/0002-20.

Os quantitativos unitários e globais estão definidos e detalhados na Planilha Orçamentária e nos memoriais constantes no Projeto Básico já elaborado pela empresa contratada XPLAN - ENGENHARA E PLANEJAMENTO, CNPJ 52.831.520/0002-20, sob responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Richard Caick Jaconi Santos, CAU A140291-9/RO, e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes trará significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução da obra, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual.

Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais ou empresas diferentes, o que pode comprometer a integridade técnica da pavimentação, tendo em vista que os serviços de terraplenagem, sub-base, base, pavimentação em CBUQ, meio-fio, sarjeta, calçadas são interdependentes e devem ser executados de forma contínua e coordenada.

A economia de escala também tende a ser menor pela contratação de diversas empresas.

Ainda, a possibilidade de frustração ou retardo de licitação de alguma parte da obra prejudica o andamento geral da obra, podendo comprometer o prazo de Execução do contrato.

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

14. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.467.139,03

Nos termos do Decreto nº 7.581/2011 e Lei nº 12.462/2011 que estabelecem regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, o orçamento de referência para a licitação será elaborado a partir das composições dos custos unitários dos serviços previstos no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela SINAPI 07/2026 Rondônia, referência a tabela SICRO3 04/2026 Rondônia, SBC/RO 09/2026, com BDI de 20,73%, regime onerado.

Para esta obra temos o valor orçado no montante de R$ 1.467.139,03 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta nove reais e três centavos), sendo todo proveniente da Emenda Parlamentar nº 202642720001, no âmbito do Programa de Transferências Especiais, vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-096903/2026. Por se tratar de serviços de engenharia, foram utilizadas como referência as tabelas SINAPI, julho/2026, SICRO3, abril/2026 e SBC/RO 09/2026, Rondônia, com BDI de 20,73%, regime onerado.

Tal metodologia encontra-se amparada no Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

A planilha orçamentária apresentará os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na contratação, elaborada pela empresa contratada XPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, CNPJ 52.831.520/0002-20, sob responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Richard Caick Jaconi Santos, CAU A140291-9/RO, para elaboração de Projetos.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual PCA vigente, tendo em vista que a demanda decorre de Emenda Parlamentar nº 202642720001 Senador Jaime Bagattoli, no âmbito do Programa de Transferências Especiais, cuja aprovação e disponibilização dos recursos ocorreu de forma superveniente à elaboração e publicação do PCA, impossibilitando sua inclusão no planejamento original.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP adotará as providências necessárias para adequação do Plano de Contratações Anual, observada a regulamentação municipal aplicável.

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS,** nas Avenida Vitória, Avenida Porto Velho, Avenida Dom Bosco, Rua Paraná, no Município de Presidente Médici/RO, proporcionará os seguintes benefícios diretos e indiretos à população:

a. **Melhoria das condições de trafegabilidade e mobilidade urbana**, mediante a implantação de pavimentação no trecho atualmente não pavimentado e a recuperação das condições funcionais dos pavimentos existentes por meio do recapeamento asfáltico;

b. **Aumento da segurança viária**, com melhoria da regularidade da superfície de rolamento, redução de buracos, irregularidades e demais condições que possam comprometer a circulação segura de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres;

c. **Melhoria do conforto de rolamento**, proporcionando deslocamentos mais seguros e adequados aos usuários das vias, inclusive veículos de transporte coletivo, serviços públicos, transporte escolar, ambulâncias e demais veículos de atendimento à população;

d. **Melhoria do sistema de drenagem superficial**, por meio da execução e/ou adequação dos dispositivos previstos em projeto, contribuindo para o correto escoamento das águas pluviais e para a redução da ocorrência de poças, erosões e deterioração prematura do pavimento;

e. **Melhoria das condições de circulação e acessibilidade dos pedestres**, mediante a execução dos passeios públicos e demais elementos de acessibilidade previstos nos projetos, proporcionando deslocamento mais seguro e adequado à população;

f. **Redução da necessidade de intervenções corretivas recorrentes**, especialmente serviços de tapa-buracos, recomposição de revestimento e outras manutenções emergenciais, em razão da recuperação e implantação de pavimentos com solução tecnicamente adequada e maior vida útil, quando devidamente executados e conservados;

g. **Preservação e melhoria da infraestrutura viária municipal**, proporcionando maior durabilidade às vias contempladas e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos empregados na obra;

h. **Melhoria do acesso aos imóveis, estabelecimentos comerciais, serviços públicos e equipamentos urbanos**, favorecendo o deslocamento de moradores, trabalhadores e demais usuários das áreas beneficiadas;

i. **Valorização urbanística das áreas contempladas**, por meio da melhoria da infraestrutura pública, das condições de circulação e da organização do espaço urbano;

j. **Contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município**, uma vez que melhores condições de mobilidade e infraestrutura facilitam o acesso ao comércio, aos serviços, às atividades produtivas e aos equipamentos públicos.

Dessa forma, a contratação representa investimento estruturante na infraestrutura urbana do Município de Presidente Médici/RO, voltado à recuperação e ampliação da qualidade do sistema viário, proporcionando melhores condições de mobilidade, trafegabilidade, segurança, acessibilidade e conforto à população, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a redução de intervenções emergenciais e recorrentes nas vias beneficiadas.

18. Possíveis Impactos Ambientais

Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida, caracterizada como uma obra de engenharia, implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada àqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

No que se refere ao licenciamento ambiental, a obra possui **Certidão Ambiental emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, nos termos da Resolução CONSEPA nº 01/2019, sendo a Contratada responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes ambientais expressas no referido documento, bem como pela emissão da Licença Municipal de Instalação - LMI junto aos órgãos competentes.

Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo à primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e à segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

19. Providências a serem Adotadas

A administração tomará as providências a seguir previamente à contratação:

- Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais /gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho, caso necessário, com vistas a boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos da contratação será elaborado no módulo de Gestão de Riscos do Compras.gov.br e juntado ao presente processo.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABINO PEREIRA DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PARCELA_DE_MAIOR_RELEVANCIA_assinado.pdf (690.56 KB)

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

CT-02 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

CONTRATO Nº 37/2026
ORDEM DE SERVIÇO Nº 015112025/SEMPRE/2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar e caracterizar as soluções adotadas para o **CT-02 – Projeto de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do Município de Presidente Médici/RO**, vinculado ao Contrato nº 37/2026 e à Ordem de Serviço nº 015112025/SEMPRE/2026.

O projeto contempla intervenções de **pavimentação asfáltica em trechos atualmente não pavimentados e recapeamento asfáltico sobre pavimentos existentes**, além dos serviços complementares necessários à adequada funcionalidade das vias, incluindo meios-fios, sarjetas, calçadas e elementos de acessibilidade.

As intervenções têm como objetivo promover melhorias nas condições de trafegabilidade, conforto e segurança dos usuários, bem como proporcionar maior durabilidade e melhor desempenho da infraestrutura viária.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

OBJETO: CT-02 – Projeto de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico no Município de Presidente Médici/RO

CONTRATO: nº 37/2026

ORDEM DE SERVIÇO: nº 015112025/SEMPRE/2026

Os trechos contemplados são:

Trecho 01 – Avenida Vitória

Serviço: Pavimentação asfáltica
Limites: Rua Nova Brasília / Rua José Vidal
Coordenada inicial: 11°10'16.8"S / 61°54'50.8"W
Coordenada final: 11°10'20.7"S / 61°54'50.7"W

Trecho 02 – Avenida Vitória 2

Serviço: Pavimentação asfáltica
Limites: Rua José Vidal / Rua da Saudade
Coordenada inicial: 11°10'21.3"S / 61°54'50.7"W
Coordenada final: 11°10'25.9"S / 61°54'50.7"W

Trecho 03 – Rua Paraná

Serviço: Recapeamento asfáltico
Limites: Avenida Macapá / Avenida 30 de Junho
Coordenada inicial: 11°09'56.6"S / 61°54'06.8"W
Coordenada final: 11°09'56.7"S / 61°54'29.4"W

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

Trecho 04 – Avenida Porto Velho

Serviço: Recapeamento asfáltico
Limites: Rua Presidente Médici / Rua Independência
Coordenada inicial: 11°10'03.9"S / 61°54'22.2"W
Coordenada final: 11°09'49.6"S / 61°54'22.0"W

Trecho 05 – Avenida Dom Bosco

Serviço: Recapeamento asfáltico
Limites: Rua Presidente Médici / Rua Nova Brasília
Coordenada inicial: 11°10'17.0"S / 61°54'18.2"W
Coordenada final: 11°09'49.6"S / 61°54'18.0"W

3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Os itens de maior relevância do objeto deverão ser atestados por meio de comprovação de capacidade técnica, devendo a empresa licitante demonstrar experiência prévia mínima de 50% (cinquenta por cento) da execução de cada item de maior relevância. A “capacidade técnica” é comprovada através de atestados de capacidade técnica, os itens de maior relevância do objeto deverão ser atestados por meio de emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já executou serviços semelhantes.

O percentual de 50% significa que a empresa deve comprovar experiência em pelo menos metade do quantitativo ou complexidade de cada item relevante.

Tabela Demonstrativa:

ITEM RELEVANTE (IGUAL OU SIMILAR)	DESCRIÇÃO	UND	QDE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)
NÃO SE APLICA (PRECISA SER O MESMO ITEM)	**CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**	**t**	1.289,12	644,56
Calçada ou Piso de Concreto	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**M²**	639,90	319,95

ID: 829123 e CRC: FDACFD89

NÃO SE APLICA (PRECISA SER O MESMO ITEM)	**PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C**	**M²**	16.657,11	8.328,56
Meio – fio De concreto	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**M**	508,42	254,21
Sarjeta De concreto	**EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024**	**M**	508,42	254,21

Esta decisão está embasada legalmente nos parágrafos 1° ao 2° do Artigo 67 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICHARD CAICK JACONI SANTOS
Data: 01/10/2026 12:05:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente Médici/RO, setembro de 2026.

RICHARD CAICK JACONI SANTOS
Arquiteto e Urbanista - CAU/RO nº A140291-9

Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42
Av. São João Batista, 1613 - Centro
www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Tecnico Preliminar -ETP	**Nº 315/2026**	**07/10/2026**

ID: **829123**
CRC: **FDACFD89**
Processo: **1-1629/2026**
Usuário: **SAMARA DA COSTA SECORUN**
Criação: **07/10/2026 09:55:17** Finalização: **07/10/2026 09:56:40**

Processo

Documento

MD5: **41B7906BF627A03767560329C8F76BE1**

SHA256: **A15C4D04237052E3B618DF9D73B64A5DF152CEB76485923373719354C645CD61**

Súmula/Objeto:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESIDENTE MEDICI	RO	07/10/2026 09:55:17

ASSUNTOS

Pavimentação Asfáltica	07/10/2026 09:55:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SAMARA DA COSTA SECORUN	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO III	07/10/2026 10:02:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

LEONARDO GOMES DINIZ	Secretário Mun. de Planejamento e Reg. Fundiaria	07/10/2026 12:36:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

GABINO PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	07/10/2026 13:36:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 829123 e o CRC FDACFD89.